



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI 023/2025.**

**AUTOR:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE E DESPESA AO PPA – PLANO PLURIANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO 2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **023/2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal o Senhor Luciano Roncetti Pimenta, intitulado: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE E DESPESA AO PPA – PLANO PLURIANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO 2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A matéria foi protocolada em 09 de abril de 2025, sob o Processo 488/2025 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2025.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Finanças e Orçamento passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

### II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quórum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de atividade e despesas ao Plano Plurianual do Fundo Municipal de Saúde para o período de 2022/2025.

1. A presente minuta visa a inclusão do programa e da atividade denominada “2.098 - Repasse Financeiro ao Consórcio Público – CONDOESTE” no PPA.

2. As presentes alterações terão sua validade retroativas a 01 de janeiro de 2025.

Quanto ao aspecto econômico financeiro o projeto está atendido.

Assim, após análise do Projeto de Lei nº **023/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA**

Relator

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## III – VOTO DO PRESIDENTE E MEMBRO

Na qualidade de Presidente e Membro das Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhamos na íntegra o voto do Ilustre Relator.

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**    **ERNILDO KLUZ**

Presidente

Membro

## PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Lei nº **023/2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”  
Afonso Cláudio/ES, 14 de abril de 2025.

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**

Presidente

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA**

Relator

**ERNILDO KLUZ**

Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003000360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 16/04/2025 11:20

Checksum: **008D91DAB07955DCCAB897A6EEE34566447E2FED60B5905BCB2314CB39D0C6D0**

Assinado eletronicamente por **Ernilo Kluz** em 16/04/2025 11:40

Checksum: **3E42A38D4A3179E61222164709D40D754AF8881D2C77D31ED6F0E0125695EA0D**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 16/04/2025 11:42

Checksum: **24FE22FFEB7F4E7AE6A6F06520485B08D52001D50721CA3D451CDEBCE13EB9D**

